



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

## IMPrensa ELETRÔNICA

PODER EXECUTIVO

### LEI 12.527/2011

#### Lei de Acesso à Informação



A Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011, regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas, sendo aplicável aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Sua publicação representa um marco para a consolidação democrática do Brasil, ao ampliar a participação popular e fortalecer o controle social sobre as ações governamentais. O acesso às informações públicas contribui diretamente para a transparência e para a melhoria da gestão pública.

### OS PILARES da Informação Oficial

Autenticidade

Integridade

Confiabilidade

Transparência

Legalidade

Acessibilidade

### Transparência e controle social



### ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Para dúvidas ou informações adicionais, consulte os canais oficiais de atendimento.

O Diário Oficial Eletrônico reforça o compromisso com a Lei de Acesso à Informação, garantindo transparência e participação popular no controle social.



#### Presencial

Praça Teotônio Marques Dourado  
Filho, nº 1 - Centro



#### Telefone

74 3641-3116



#### Horário

Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às  
13:30h.



Os pilares que sustentam a transparência pública  
estão em cada página deste Diário



## MATÉRIAS PUBLICADAS NESTA EDIÇÃO

### LICITAÇÕES

#### CONCORRÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO CPE 013.2026

### EDITAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 CORREÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL PARA PREMIACÃO PARA MESTRES E MESTRAS DE IRECÊ

### OUTROS DOCUMENTOS

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL 02/2026-TERMO DE CONCESSÃO DA SERVIDORA EDILMA GAMA NUNES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL/BA.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 013/2026

O Município de Irecê-BA, faz saber que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº. 013/2026. **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Serviços de pavimentação de ruas, conforme TC Nº 996581/2026, celebrado entre a União/MC/CEF e o Município de Irecê/BA. **Data da Sessão Pública:** 22 de setembro de 2026 às 09:00h. **Local da Sessão:** <https://bnc.org.br/>. Edital: [www.irece.ba.gov.br](http://www.irece.ba.gov.br), <https://bnc.org.br/> e PNCP. Joazino A. Machado/Agente de Contratação.





### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026

#### CORREÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL PARA PREMIAÇÃO PARA MESTRES E MESTRAS DE IRECÊ

A prefeitura Municipal de Irecê, através da Secretaria de Cultura e Turismo de Irecê-SECULT, torna pública a presente publicação do Edital nº 03/2026, para fins de alteração do cronograma e relação de documentos para habilitação.

#### 1. ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA

##### CRONOGRAMA:

| ETAPA                                        | DESCRIÇÃO                                                                                                               | DATA                                         |
|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| <b>Publicação do Edital</b>                  | Publicação do Edital                                                                                                    | 28/07/2026 (terça-feira)                     |
| <b>Inscrições</b>                            | Período de inscrições                                                                                                   | 29/08/2026 a 02/09/2026                      |
| <b>Publicação dos Inscritos</b>              | Publicação em Diário Oficial dos projetos inscritos                                                                     | 03/09/2026 (quinta-feira)                    |
| <b>Período para recursos</b>                 | Interposição de recursos relativos às inscrições                                                                        | 03 a 08/09/2026 (quinta-feira a terça-feira) |
| <b>Publicação dos Inscritos após recurso</b> | Publicação em Diário Oficial dos projetos inscritos após recursos e aptos para análise de documentação para habilitação | 09/09/2026 (quarta-feira)                    |
| <b>Habilitação</b>                           | Período que os mestres e mestras inscritos deverão apresentar via e-mail, os documentos para habilitação                | 10 a 14/09/2026 (terça a segunda-feira)      |
| <b>Publicação das inscrições habilitadas</b> | Divulgação da relação preliminar de habilitados e inabilitados                                                          | 15/09/2026 (terça-feira)                     |
| <b>Período para recursos da habilitação</b>  | Interposição de recursos                                                                                                | 16/09 a 18/09/2026 (quarta a sexta-feira)    |
| <b>Resultado dos recursos da habilitação</b> | Publicação da relação definitiva de habilitados                                                                         | 21/09/2026 (segunda-feira)                   |
| <b>Etapa de Seleção</b>                      | Análise das candidaturas pela Comissão de Seleção                                                                       | 22/09 a 24/09/2026 (terça a quinta-feira)    |



SECRETARIA DE  
CULTURA E TURISMO



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA





|                                                      |                                           |                                                                   |
|------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| <b>Publicação do resultado preliminar da seleção</b> | Divulgação da classificação preliminar    | 28/09/2026<br>(segunda-feira)                                     |
| <b>Período para recursos da seleção</b>              | Interposição de recursos                  | 29/09 a 30/09/2026<br>(terça e quarta-feira)                      |
| <b>Publicação do resultado final</b>                 | Homologação do resultado final            | 01/10/2026<br>(quinta-feira)                                      |
| <b>Assinatura do Termo de Premiação Cultural</b>     | Assinatura pelos contemplados             | 02/10 e 05 a 07/10/2026<br>(quinta-feira, segunda a quarta-feira) |
| <b>Convocação de suplentes (se houver)</b>           | Publicação da convocação                  | 08/10/2026<br>(quinta-feira)                                      |
| <b>Assinatura do Termo pelos suplentes</b>           | Assinatura do Termo de Premiação Cultural | 09/10/2026<br>(sexta-feira)                                       |

## 2. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Os documentos abaixo relacionados devem ser enviados para o e-mail: secult.irece@gmail.com. Só serão aceitos documentos enviados dentro do prazo estipulado no cronograma.

- Documento de Identidade e CPF;
- Comprovante de residência no Município de Irecê, que comprove residência mínima de 02 (dois) anos na cidade, conforme modelo abaixo.

Irecê – Bahia, 04 de setembro de 2026

Secretaria de Cultura e Turismo de Irecê



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA





### DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo sem abreviações), RG \_\_\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, DECLARO, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal, que sou residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, número \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de Irecê – Bahia, e que resido nesta cidade há, pelo menos, 2 anos.

Por ser a expressão da verdade e estar ciente de que constitui o crime de falsidade ideológica do artigo 299 do Código Penal, FIRMO o presente instrumento para que produza os efeitos legais.

Irecê, Bahia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(DECLARANTE)



SECRETARIA DE  
GABINETE DO PREFEITOnossa  
História  
brilha  
em você**TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL 02/2026**

Termo de concessão da servidora **EDILMA GAMA NUNES** que entre si celebram o Município de São Gabriel/BA.

Trata-se de termo da concessão de servidor que entre si celebram, na condição de **CEDENTE**, o **MUNICÍPIO DE IRECÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.715.891/0001-04, com endereço na Rua Lafaiete Coutinho, S/N, Prédio do Antigo Fórum, Bairro Fórum, Irecê-BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **MURILO FRANCA PAIVA SILVA**, portador da carteira de identidade RG nº 1499803290 SSP/BA, inscrito no CPF nº 041.339, brasileiro, e na condição de **CESSIONÁRIO**, o **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.891.544/0001-32, com endereço na Lagoa da Pátria, nº 132, Centro, CEP: 44905-000, São Gabriel – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **MATEUS MACHADO ROCHA**, nos termos aplicáveis às normas de Direito Administrativo e de acordo com as condições a seguir especificadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo a cessão da senhora **EDILMA GAMA NUNES**, ocupante do cargo efetivo de merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Irecê, para prestar serviço ao Município de São Gabriel, sem ônus ao cedente.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

O **CESSIONÁRIO** se obriga a observar e honrar todos os direitos do servidor cedido, inclusive a remuneração até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, que serão assegurados através de verbas próprias consignadas no seu orçamento.

O **CESSIONÁRIO** arcará com todos os custos com o servidor cedido, tais como vencimentos, adicionais, subsídios, gratificações, insalubridade, periculosidade, e outra se for o caso, bem como os encargos sociais, durante o período de vigência deste instrumento, na forma da legislação Municipal do **CEDENTE**, em especial o estatuto dos servidores.

O servidor posto à disposição do **CESSIONÁRIO**, manterá seu vínculo com o **CEDENTE**, devendo o **CESSIONÁRIO**, obrigatoriamente, fiscalizar todas as atividades do servidor cedido, além de comunicar ao Departamento de Pessoal do **CEDENTE** quaisquer faltas funcionais.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

Rua Lafaiete Coutinho, s/n – Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254  
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04



SECRETARIA DE  
GABINETE DO PREFEITOnossa  
História  
brilha  
em você

O prazo de vigência do presente termo será a partir da assinatura do presente termo até 31 de dezembro de 2029, a partir da data da assinatura, salvo qualquer fato fortuito que venha a interrompê-lo antes da data de seu final, podendo ser prorrogado por termo aditivo.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

A presente cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo por qualquer das partes, desde que haja comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

O descumprimento dos termos pactuados neste instrumento, bem como quiser outras controvérsias, acarretará na rescisão automática do presente, independente de notificação judicial ou extrajudicial devendo o CESSÁRIO cumprir todos os compromissos assumidos.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

O controle e fiscalização da execução do presente termo são atribuições concorrentes dos signatários, os quais serão feitos por intercâmbio entre os setores responsáveis pela gestão de pessoal.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito, desde já, o Foro da Comarca de Irecê, Estado da Bahia, para dirimir litígio decorrente quaisquer do presente instrumento, renunciando qualquer outro, por privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com as condições aqui estabelecidas assinam o presente termo em 02 (Duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais, na presença das testemunhas que também subscrevem.

Irecê, 21 de maio de 2026



MURILO FRANCA PAIVA SILVA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRECÊ

MATEUS MACHADO ROCHA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL/BA

TESTEMUNHA 01:

TESTEMUNHA 02:



Rua Lafayette Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254  
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04



## PROTOCOLO DE ASSINATURA

### DOCUMENTO

**Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ  
**Arquivo:** Diario Oficial - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECE - Ed 2924.pdf  
**Ano/Edição:** ANO XV - Nº 2924

### DADOS DA ASSINATURA

**Tipo:** Certificado Digital ICP-Brasil  
**Responsável:** PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA  
**CNPJ:** 18.195.422/0001-25  
**Data/Hora:** 04/09/2026 22:30:45 (UTC-3)

### CÓDIGO PARA VERIFICAÇÃO

**A2BE-1DD9-C385-EFD7-ADC8**

A autenticidade pode ser conferida através do QR Code abaixo ou acessando  
<https://www.procede.org/verificar>

### HASH CRIPTOGRÁFICO DO DOCUMENTO

**903f2d8c26a9dd13024f9cac41c709741b0305eb6b98287a5943f5bbc8752cab**

Qualquer alteração neste arquivo invalidará a assinatura.

Este documento foi assinado digitalmente com assinatura eletrônica qualificada (ICP-Brasil), em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001, a Lei nº 14.063/2020 e o Decreto nº 10.543/2020, garantindo sua validade jurídica em todo o território nacional.

Este protocolo assegura autenticidade, integridade e não repúdio, oferecendo segurança jurídica para uso em processos administrativos e privados.

Gerado e assinado por software de propriedade da PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamento pelo Decreto nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

